

## Apresentação do dossiê

### Educação de surdos e suas interfaces com as políticas linguísticas

Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Laboratório de Linguagem e Surdez - LaLis  
Universidade Estadual Paulista (Unesp/Campus Marília-SP)

Sueli Fernandes  
Coordenação do Curso de Letras Libras  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

O dossiê **“Educação de surdos e suas interfaces com as políticas linguísticas”** tem por finalidade problematizar as políticas linguísticas e educacionais que orientam a organização da educação dos surdos na atualidade. Trata-se de uma proposta inovadora em relação à mirada lançada ao objeto “educação de surdos”, que traz centralidade às medidas de planificação e intervenção linguística no campo da educação bilíngue para surdos, recapitulando os inegáveis avanços nos últimos anos, desde a oficialização da Lei de Libras, em território nacional.

As lutas que materializavam a agenda política do movimento surdo brasileiro, nos anos 1990, orbitavam em torno de um núcleo comum: o reconhecimento da língua brasileira de sinais como legado histórico e cultural da comunidade surda brasileira, o que culminou no reconhecimento da Libras como uma língua nacional das comunidades surdas urbanas. Em que pese o fato de que essa bandeira empunhada pelos surdos tremulasse ao lado de outras, agitadas por minorias que não têm o português como língua materna como os povos indígenas e grupos de imigrantes, não repercutiu inicialmente no campo das políticas linguísticas.

Rajagopalan (2013) conduz à reflexão da polissemia que recobre o conceito de políticas linguísticas dada a amplitude de acepções possíveis, a depender do enfoque que se queira imprimir ao debate. A acepção mais ampla as situa como a “arte ou a ciência” de debater temas concernentes ao Estado-nação na relação com a geopolítica das línguas. Já, o campo concreto remete à acepção da

planificação (planejamento), tomada de decisões e ações de intervenção sobre o *status quo* das línguas nacionais, sentido que nos interessa debater por meio dos artigos que compõem este dossiê.

O território político que mais efetivamente absorveu o debate do reconhecimento da Libras foi o da educação, mais especificamente na modalidade de educação especial. Por essa razão, entendemos que a discussão das necessárias interfaces entre política educacional e política linguística envolvidas na educação de surdos ficou secundarizada. Tardia também foi a compreensão (legal e acadêmica) de que se tratava de um campo da política pública cujos sujeitos protagonistas integravam uma minoria linguística nacional, no sentido dado expresso pelo professor e pesquisador em políticas linguísticas Xoan Lagares: comunidades que falam uma língua em situação minoritária por não disporem dos equipamentos sociais que oficialmente estão a serviço de uma língua que exerce posição de hegemonia (LAGARES, 2016).

O cenário linguístico da população brasileira é reconhecida pela pluralidade e diversidade de manifestações da cultura em diferentes esferas de organização social e de produção do conhecimento nas ciências, nas artes, nas políticas, no entanto a língua portuguesa é a única a figurar para o Estado-Nação brasileiro, em sua Constituição Federal como expressão da cultura nacional – ao lado de outros símbolos da República (bandeira, hino, selo) – e meio obrigatório de escolarização no ensino fundamental (Art. 210). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 1996, Artigos 32 e 78) sinaliza exceção em seu Art. 32 aos grupos indígenas nacionais de desenvolverem educação bilíngue intercultural mediada por suas línguas maternas.

Em complementar, observamos que as relações de dominação e subordinação e os processos de imposição de uma ideologia monolíngue, na maior parte dos Estados no mundo, ameaçam de forma velada o extermínio, em grande parte, das línguas dos cidadãos que não falam a língua do Estado, a exemplo da situação aqui tematizada. Situação esta que exige uma política de atenção aos movimentos reivindicatórios do “direito à língua”, na medida que o Estado cumpre o seu papel de proteger os cidadãos que falam e /ou usam diferentes língua(s) da(s) oficial(is), denominado de minorias linguísticas que direito de utilizá-la (CALVET, 2007).

A preponderância da política monolíngue no processo de consolidação do Estado moderno e das políticas linguísticas mais recentes foi assunto principal do artigo publicado, recentemente, por Silva, Hojas e Martins (2020, p. 148) ao resgatarem a importância de soluções plurilíngues para pensar e/ou discutir as políticas linguísticas no Brasil e suas implicações para a área da educação dos surdos. Nele, as autoras alertam para o fato da necessidade de o Estado assegurar os direitos linguísticos de reconhecimento, uso, difusão e ensino das variedades linguísticas para “[...] a própria legitimação e, ao mesmo tempo, investir em instrumentos e novas modalidades de ensino voltadas para o plurilinguismo, já que a internacionalização das línguas e a versatilidade linguística são primordiais para as relações exteriores e para as negociações no mercado globalizado” (SILVA, HOJAS, MARTINS 2020, p.1).

Balizadas em estudos das áreas das ciências das políticas linguísticas e da linguagem (HAMEL, 2003; CALVET, 2007 apud SILVA, HOJAS e MARTINS, 2020), as autoras referem ser insuficiente e exclusivo no mundo globalizado, a prerrogativa da língua oficial como marca de: “[...] um país, um povo, uma língua. Uma língua não basta mais”. A partir de suas referências e com elas arriscamos a dizer que “[...] Não se postula mais, como política de Estado, que a população de um país permaneça ou se torne monolíngue (OLIVEIRA, 2010, p. 22 apud SILVA, HOJAS e MARTINS, 2020, p. 157).

Ademais, é possível asseverar que a organização social, o plurilinguismo e a diversidade das práticas culturais populares resistem e contestam a sistematicidade e a ordem vigente do Estado-Nação, como uma característica constitutiva das condições linguísticas das populações (povos) no mundo. Posto isso, assumir o plurilinguismo como característica máxima de organização social desses grupos remete à defesa da construção de políticas linguísticas que levem em conta não só os usos das línguas, mas suas constantes “[...] assimetrias de poder que favorecem a uns e calam os outros, assimetrias que precisam ser constantemente combatidas com os instrumentos da planificação ou planejamento linguístico”, enunciados em campos de batalhas profícuos de diálogo com a educação dos surdos.

Assim, é possível dizer que o panorama de assimilação e homogeneização linguística afeta diretamente a população surda que se identifica culturalmente com a Libras, já que seus direitos linguísticos à educação bilíngue ficam recobertos por uma ambiguidade legal de que a Libras é uma língua reconhecida como “[...] sistema linguístico oriundo de comunidades de pessoas surdas no Brasil” (BRASIL, 2002), contudo tem sido tratada e praticada como recurso instrumental de acessibilidade no processo de inclusão na escola regular, restrito aos surdos e o intérprete (FERNANDES e MOREIRA, 2014), diferentemente do status atribuído à esta da língua oficial.

Dadas as conquistas legais já amadurecidas nacionalmente no terreno da planificação linguística, desde 2002, poderíamos avançar mais efetivamente no terreno da política para o ensino de línguas para surdos, buscando equilibrar as atuais assimetrias que não garantem o direito à educação, de fato, bilíngue nas escolas.

Ora, ao se tratar esse tema complexo da educação bilíngue de minorias linguísticas no âmbito das políticas de educação especial onde circulam representações dos surdos como pessoas com deficiência, há um prejuízo evidente ao debate. O risco de reducionismo nos argumentos e pressupostos jurídicos, filosóficos e teóricos é eminente, já que os dois campos políticos (de línguas e educacional) estão divorciados e a educação especial tem como público-alvo das políticas pessoas com deficiência e não comunidades em situação de minoria linguística. Dito de outro modo, denota consequências a constituição identitária desse grupo populacional que vive imerso em referências culturais e linguísticas, tomadas por marcas constitutivas de subjetividade de ser e estar no mundo, organizado pelas práticas sociais de linguagem em Libras.

O tema mais produtivo e recorrente nos embates das políticas para surdos, na última década, tensiona a escola regular em oposição à escola bilíngue como espaços de escolarização inclusivos. A questão substantiva do direito à Libras como primeira língua na infância fica secundarizada, já que demandaria políticas de planejamento e intervenção linguística, fora do radar da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Porém, convoca os atores do campo das ciências da linguagem, do ensino de línguas e/ou das políticas linguísticas a estabelecerem diálogos com os profissionais da escola, sejam eles vinculados à educação (especial) ou não.

A esse respeito se observa inúmeros problemas decorrentes das formas de organização e oferta da escolarização aos surdos no sistema regular de ensino, na perspectiva da Educação Inclusiva que, preferencialmente, tem orientado a matrícula desse alunado, na escola comum, acompanhada do profissional intérprete de Libras, desde a mais tenra idade. Este entendimento tem depreendido críticas da comunidade surda e profissionais do campo dos estudos surdos sobre às práticas de inclusão na escola comum, consideradas como garantia e sinônimo da oferta de educação bilíngue. Agir favorável aos fundamentos da educação inclusiva implica assumir que o acesso ao currículo escolar se constitui

uma realidade para poucos considerados como surdos, no sistema educacional vigente. Feita esta ponderação, defendemos que a escola bilíngue em Libras/Português está plenamente de acordo com os constructos principiologicos presentes nas Políticas da Educação Inclusiva (UNESCO, 1996; BRASIL, 2005, 2014a; 2014b; 2015) que, dentre outras prerrogativas resguardam o direito fundamental de todos à Educação, em diferentes níveis e/ou etapas de ensino.

Posto isso, este Dossiê intentou reunir trabalhos que problematizassem aspectos da Educação dos surdos em interface com as políticas linguísticas, a partir de uma mirada que revelasse práticas de ensino da língua, da evolução dos movimentos sociais em favor dos direitos linguísticos dos surdos e, por fim, da análise da oferta da educação para este alunado fundamentada nos princípios da educação bilíngue em Libras/Português. Não seria mais necessário adjetivar a educação como sendo inclusiva, se considerada na origem do termo esta responsabilidade e compreensão.

Feita essa breve introdução que norteará a leitura dos artigos selecionados para este número, passamos a apresentar as produções assinadas por pesquisadores de universidades brasileiras, cuja autoria é legitimada por sua reconhecida trajetória acadêmica no campo e inserção política nos movimentos surdos.

Abrimos o dossiê com um artigo internacional, **“Políticas Linguísticas na Educação de Surdos em Portugal”** Paulo Vaz de Carvalho (Universidade do Porto) e Ana Mineiro (Universidade Católica de Lisboa) que objetiva apresentar uma análise reflexiva das políticas linguísticas adotadas em Portugal, entrelaçando essa reflexão na história da educação de surdos no país. Trata-se de um ensaio teórico apresenta similaridades com o contexto brasileiro quando enfatiza a predominância do oralismo sobre a língua gestual portuguesa até a década de 1990. Revela aspectos de como as políticas linguísticas de valorização da Língua de Sinais Portuguesa penetraram(am) nos discursos da educação de surdos, em várias níveis e etapas de ensino em Portugal.

A discussão que introduz o debate do contexto brasileiro é realizada pelas pesquisadoras Rubia Carla Donda da Silva e Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins, ambas da Unesp, Marília-SP, Brasil, que tem como título **“O(s) lócus da oferta da educação bilíngue para surdos segundo os planos estaduais e distrital de educação”**. Por meio de pesquisa documental as autoras analisam como os Planos Estaduais e Distrital de Educação definem o lócus preferencial de escolarização dos surdos, a partir das opções definidas na diretriz da estratégia 4.7 do Plano Nacional de Educação (PNE-2014): escolas/classes bilíngues e escolas inclusivas. Os resultados apontam uma multiplicidade de definições de lócus, oportunizando pensar diferentes modos de organização educacional a partir das necessidades locais desses estudantes. O artigo nos oferece, dados produtivos para o debate das alternativas que vem sendo oferecidas nacionalmente de ensino de línguas para os surdos em espaços de monolinguismo em português, como uma realidade a ser modificada rumo à implementação de políticas linguísticas e educacionais de escolarização bilingue - Libras/Português, no Brasil.

Como contribuição póstuma, Adriana da Silva Thoma (UFRGS) falecida em novembro de 2018, nos oferece o manuscrito **“Discursos sobre a educação bilíngue para surdos: pesquisas e dados estatísticos nas relações de saber-poder-verdade que produzem essa educação”**, em coautoria com Ingrid Ertel Stürmer (UNICNEC – RS). O artigo, segundo Ingrid “é uma homenagem à sua generosidade e seu grande legado para a área da Educação de Surdos e Educação Inclusiva”. Em diálogo com autores do campo dos Estudos Surdos e Estudos Foucaultianos são analisados discursos registrados em documentos da correspondência oficial entre o Ministério da Educação (MEC) e o

movimento surdo representado pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS). Com o objetivo de questionar a produção de verdades sobre a educação bilíngue para surdos polarizam as posições ideológicas de defesa da educação na escola comum e da escola bilíngue, identificada como direito linguístico para acesso à educação pelo movimento surdo.

**“Políticas linguísticas e políticas educacionais: reflexões sobre a educação bilíngue na infância”**, artigo assinado por Anne Caroline Silva Goyos Nascimento (SEED-PR) Sueli Fernandes (UFPR) e Jefferson Diego de Jesus (UFPR) objetiva analisar as interfaces entre políticas linguísticas e políticas educacionais e seus desdobramentos na garantia do direito à educação bilíngue na infância surda. Sua abordagem parte da contribuição conceitual de pesquisadores do campo da política linguística para desenvolver reflexões aplicadas ao bilinguismo escolar dos surdos. Nos dados que apresentam de relatos de professoras que atuam em escolas inclusivas e escola bilíngue para surdos depreende-se o longo caminho a ser trilhado nas interfaces entre políticas linguísticas e políticas educacionais para que a Libras seja assegurada como primeira língua, desde a Educação Infantil.

No artigo **“Literatura de Língua de Sinais, Educação Surda e suas interfaces com as políticas linguísticas”**, Rachel Sutton-Spence (UFSC) nos apresenta resultado de pesquisa com base em entrevistas com artistas surdos reconhecidos e respeitados nos Estados Unidos, no Reino Unido e no Brasil. Por meio da análise dos depoimentos dos artistas, o artigo descreve os fatores que influenciam o desenvolvimento criativo de artistas surdos de línguas de sinais, especialmente as políticas linguísticas e educacionais nos países em que estes artistas vivem. O artigo, destaca como resultados o papel das escolas e universidades, de teatro surdo, de associações de surdos para fomentar políticas linguísticas educacionais que apoiam o desenvolvimento da literatura de línguas de sinais e formação de nova geração de artistas da literatura surda, importante campo de fortalecimento da política linguística.

São duas as contribuições que retratam experiências regionais que expressam ações de organização e militância política da comunidade surda em defesa de seus direitos: uma do movimento surdo nordestino e outra dos desafios educacionais no interior do Pará.

No artigo **“Surdos que se constroem surdos: o despontar de um movimento linguístico-cultural”**, assinado por Ana Dorziat Barbosa de Mélo (UFPB) e Francisco Uélison da Silva (UFPB), os autores analisam desdobramentos nos processos linguísticos-culturais no ativismo surdo de uma comunidade de Cajazeiras, no interior da Paraíba. Por meio de discussões em grupo-focal participantes surdos do movimento Setembro Azul/2015, os relatos apontaram a importância da escola especial e da associação de surdos como espaço de construção identitária.

Huber Kline Guedes Lobato (UFPA) e José Anchieta de Oliveira Bentes (UEPA) discutem a luta da comunidade surda do município de Breves-Pará no artigo **“Do reconhecimento da língua brasileira de sinais (libras) à luta pela construção de uma política linguística bilíngue em Breves-Pará”**. A pesquisa foi efetivada por meio de estudo documental, pesquisa bibliográfica e análise de narrativas de vida. Para isso, cinco professores/as – quatro do sexo feminino e um do masculino – do movimento de educação especial e de surdos de Breves foram entrevistados. Os resultados indicam que as políticas linguísticas municipais, assim como as nacionais, são pautadas pelo controle da educação inclusiva, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em detrimento dos discursos reivindicatórios de reconhecimento político e social da Libras.

O artigo “**Visão de professores de Libras de instituições de ensino superior acerca do trabalho pedagógico e da ação docente nesta disciplina**” de autoria de Silvana Mendonça Lopes Valentin (UTFPR) e Ana Cristina Guarinello (UTP-PR) trata de uma das primeiras políticas de formação docente que rapidamente foi implementada no ensino superior: a disciplina obrigatória de Libras nas licenciaturas. O trabalho traz aspectos importantes da análise da formação docente responsável pela oferta do ensino da Libras no contexto de escolarização dos surdos no Brasil, bem como as consequências do entendimento da obrigatoriedade desta disciplina na formação geral dos professores que certamente, receberão em suas salas alunos usuários deste sistema linguístico. Em outros termos, permitem aos leitores (re)pensar o lugar adjudicado à Libras no ensino superior e seu papel na formação de professores e pedagogos, o que potencializa novas formas de condução da educação dos surdos brasileiros.

O conjunto de trabalhos referenciados neste Dossiê especificam temas vinculados à agenda política do movimento surdo, às medidas de planejamento e intervenção linguística do Estado, às estratégias e experiências educacionais empreendidas em defesa dos direitos dos estudantes surdos como minorias linguísticas e aos movimentos dialógicos que tensionam as políticas de inclusão escolar oficiais. Ainda, buscam qualificar o debate filosófico, teórico e metodológico do bilinguismo para surdos, para além do campo da educação especial em diálogo com as políticas linguísticas e suas interfaces com as ações de educação inclusiva.

## Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Secretaria de Assuntos Educacionais da CNTE. Brasília, 1996.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e, o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2005b Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em 04 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014a. Lei que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jun. 2014b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em 13 Ago 2020.

BRASIL. **Relatório do Grupo de Trabalho designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013**. Subsídios à Política Linguística de Educação Bilíngue –Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 27 fev. 2014b. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=56513>. Acesso em 13 de Ago 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Estatuto da pessoa com deficiência. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência. **Diário Oficial da União**. 07 jul.2020, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em 10 out. 2015.

CALVET, Louis-Jean. As políticas linguísticas. Tradução: Isabel de Oliveira Duarte, Jonas Tenfen, Marco Bagno. São Paulo: **Parábola Editorial**: IPOL, 2007.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba: UFPR, Edição Especial n. 2, p. 51-69, 2014.

LAGARES, Xoan. **Qual política linguística?** Desafios glotopolíticos contemporâneos. São Paulo: Parábola, 2018.

OLIVEIRA, Gilvan Müller de. O lugar das línguas: a América do Sul e os mercados linguísticos na nova economia. **Synergies Brésil**. N° Spécial 1 - 2010 pp. 21-30.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. Política linguística: do que é que se trata, afinal. Política e políticas linguísticas. Campinas: Pontes, p. 19-42, 2013.

SILVA, Rubia Carla Donda da; HOJAS, Viviani Fernanda; MARTINS, Sandra Eli Sartoreto de Oliveira. O papel da língua na governança e na adesão ao estado e as novas políticas linguísticas. **Revista Cocar** (UEPA), v14 (29), 2020. Disponível in: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar>. Acesso em 13 de Ago 2020.

UNESCO (1996). Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. In: In: OLIVEIRA, Gilvan Müller de (org.). Declaração universal dos direitos linguísticos: novas perspectivas em política linguística. Campinas, SP: **Mercado das Letras**; Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003, p. 18-45.